**SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 22 de novembro de 2023 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| DATA | 23 de novembro de 2023 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| LOCAL | Híbrida na Sede do CAU/BR |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Cristina Evelise Vieira Alexandre (PB) | Coordenadora |
| Rodrigo Capelato (AM) | Membro |
| Eleonora Lisboa Mascia (BA) | Membro  |
| Jorge Pias Raineski (SC) | Membro  |
| Jerônimo de Moraes Neto (RJ) | Membro |
| ASSESSORIAS | Leonardo Castello Branco |
| Robson Ribeiro |
| Eduardo de Oliveira Paes |

 **ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | **Julgamento de recursos em denúncias** |
| Fonte | CE-UF |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | DELIBERAÇÃO N° 056/20231. Com fundamento no voto da relatora nos autos da denúncia de protocolo nº 30/2023, aprovado por unanimidade:
	1. CONHECER DO RECURSO interposto pela CHAPA 02-PR (DENUNCIANTE), e, no mérito, DAR-LHE provimento para agravar a multa aplicada ao responsável pela CHAPA 01-PR, candidato MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES, para 300% (trezentos por cento) do valor da anuidade do CAU, na forma do inciso IV do art. 74 do Regulamento Eleitoral;
	2. CONHECER DO RECURSO interposto pela CHAPA 01-PR (DENUNCIADA), e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a sanção de advertência aplicada a essa Chapa.
2. Com fundamento no voto do relator nos autos das denúncias de protocolo nº 59/2023 e 64/2023, aprovado por unanimidade:
	1. CONHECER do recurso, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para julgar improcedente a Denúncia nº 59/2023 por insuficiência de provas, com consequente arquivamento na origem;
	2. CONHECER do recurso, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para julgar improcedente a Denúncia nº 64/2023 por insuficiência de provas, com consequente arquivamento na origem;
	3. Determinar a instauração de procedimento de apuração de parcialidade da CE-CE no contexto das denúncias nº 59/202, nº 64/2023 ou de outras correlatas apresentadas em desfavor da CHAPA 02-CE.
3. CONHECER DO RECURSO CONTRA O JULGAMENTO DE DENÚNCIA de protocolo nº 68/2023, REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinando a IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA, com fundamento no voto do relator. Aprovado por unanimidade.
4. Comunicar a CE-CE e a CE-PR das decisões da CEN-CAU/BR, para as devidas providências
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | **Homologação do resultado das eleições** |
| Fonte | CEN-CAU/BR e CE-UF |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | DELIBERAÇÃO N° 054/20231. Homologar o RESULTADO DAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU, na forma do Edital de divulgação anexo.
2. Informar as Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF) desta deliberação para devidas providências de diplomação dos eleitos, observado o Calendário Eleitoral.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | **Relatório conclusivo nacional das eleições** |
| Fonte | CEN-CAU/BR e CE-UF |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | DELIBERAÇÃO N° 055/20231- Aprovar o Relatório conclusivo nacional das eleições 2023 do CAU, na forma do anexo.2- Enviar esta deliberação ao Plenário do CAU/BR para apresentação em 24 de dezembro de 2023 |

 **EXTRAPAUTA**

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | **Comunicado de desistência** |
| Fonte | COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/ES (CE-ES)  |
| Relator  | Membros da CEN-CAU/BR |
| Encaminhamento | DELIBERAÇÃO N° 053/20231. CONHECER DAS DESISTÊNCIAS SIMULTÂNEAS de LUCIANE VEIGA DOS SANTOS e LUCIANA DO ROSARIO ADAMI candidatas eleitas a conselheira titular e suplente de conselheira, respectivamente, do Plenário do CAU/ES na posição 1 da Chapa 01-ES, para DECLARAR ELEITAS a assumir os cargos vagos JOANA SEGATTO SCABELO e ANELISSE MOLL NICOLI, candidatas a conselheira titular e suplente de conselheira, respectivamente, na posição 4 da Chapa 01-ES.
2. CONHECER DAS DESISTÊNCIAS SIMULTÂNEAS de HANSLEY RAMPINELI PEREIRA e PAULETE DE OLIVEIRA ALMEIDA candidatos eleitos a conselheiro titular e suplente de conselheiro, respectivamente, do Plenário do CAU/ES na posição 2 da Chapa 01-ES e CONHECER DAS DESISTÊNCIAS SIMULTÂNEAS de PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA e ALEXANDRE BERMUDES MARANGONI, candidatos a conselheiro titular e suplente de conselheiro, respectivamente, do Plenário do CAU/ES na posição 5 da Chapa 01-ES, para DECLARAR ELEITOS a assumir os cargos vagos ROBERTA BERNARDO NARCIZO e RUAN JHONATA VENTURINI, candidatos a conselheira titular e suplente de conselheira, respectivamente, na posição 6 da Chapa 01-ES.
3. Autorizar a CE-ES a notificar os candidatos a conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros ocupantes das posições 4 e 6 da Chapa 01-ES a apresentarem as certidões negativas previstas no art. 107, I e II do Regulamento eleitoral, para fins de diplomação, no prazo previsto no Calendário eleitoral.
 |

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Membro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Cristina Evelise Vieira Alexandre | X |  |  |  |
| Membro | Rodrigo Capelato | X |  |  |  |
| Membro | Eleonora Lisboa Mascia | X |  |  |  |
| Membro | Jerônimo de Moraes Neto | X |  |  |  |
| Membro | Jorge Pias Raineski | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****11 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR****Data:** 23/11/2023**Matéria em votação:** APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**Resultado da votação: Sim** (5) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (5) **Impedimento/suspeição**: (0)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Cristina Evelise Vieira Alexandre**Assessoria Técnica:** Leonardo Castello Branco |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR, inserido pela Resolução CAU/BR n° 225, de 21 de outubro de 2022, a coordenadora da CEN-CAU/BR, Cristina Evelise Vieira Alexandre, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.